

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 14/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-061714/2016.

00053-00032327/2022-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, com sede na Av. Alzira Barra Gazzola, nº 650 - Aeroporto, Varginha-MG, Tel.: (35) 3219-5094 e (35) 3219-5035, e-mail: alessandrasouza@unis.edu.br, representada por Alessandra Aparecida Paula Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 89.829 OAB/MG e do CPF nº 038.133.436-85, conforme poderes conferidos pelo contrato social (81084903; 81085040) e Procuração (81085139), na qualidade de Procuradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 07/03/2022 até 07/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato passa para R\$ 648.098,49 (seiscentos e quarenta e oito mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta atualizada (80256293).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Alessandra Aparecida Paula Souza
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA APARECIDA PAULA SOUZA, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/03/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81096095** código CRC= **854432C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

SEI-053-061714/2016

Doc. SEI/GDF 81096095